



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

OBJETO: Cotação de preços para prestação de serviços técnicos especializados de **Auditoria Independente** nas seguintes modalidades: exame das demonstrações contábeis do exercício anual pela legislação societária em consonância com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); revisão das informações trimestrais ("ITRS"); exame do Relatório da Administração e de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, em conformidade com a Metodologia do Global Reporting Initiative ("GRI"); auditoria periódica nos controles internos abrangendo as atividades e operações indicadas neste item; revisão da Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Fiscal ("ECF"), conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo "1" e Termo de Referência – Anexo "2".

ENCERRAMENTO: 13/03/2026 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.

a) Condição de Pagamento – 30 DDL

b) VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

e) A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, **Word.doc** ou **.Excel.xls**, por e-mail para proposta_cetesb@sp.gov.br ou eduardorodrigues@sp.gov.br até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.

f) A proponente deverá possuir cadastro SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita por **VALOR GLOBAL**

São Paulo, 03 de março de 2026.

Eduardo Rodrigues

Analista Administrativo

Fone: (011)3019-6708

eduardorodrigues@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

ANEXO “1”

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Qtd	Preço unit.	Preço total
01	Apresentação do relatório relativo ao balanço patrimonial, demonstração de resultados do exercício, mutações do patrimônio, resultado abrangentes, fluxo de caixa e notas explicativas às demonstrações contábeis, especificado no subitem “a” do item 3.1 do Termo de Referência, bem como a Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e dos respectivos Relatório dos Auditores Independentes Informar nº de horas estimadas: _____	01		
02	Emissão de 3 (três) relatórios trimestrais por ano referentes a execução da atividade descrita no subitem “a” do item 3.4 do Termo de Referência (Contábil), até 45 (quarenta e cinco) dias “corridos” após o 1º trimestre, 2º trimestre e 3º trimestre. Informar nº de horas estimadas: _____	03		
03	Exame do Relatório da Administração e de Sustentabilidade e Responsabilidade Social - Metodologia GRI Emissão de relatório de asseguarção limitada sobre as informações de sustentabilidade constantes do relatório (com tradução para o inglês), conforme item 3.2 deste Termo de Referência Informar nº de horas estimadas: _____	01		
04	Revisão da ECF, especificado item 3.3 do Termo de Referência. Informar nº de horas estimadas: _____	01		
05	Emissão de relatório semestral, referente a execução das atividades descritas no subitens “a,b,c,d” do item 3.4 do Termo de Referência (Contábil), até 45 (quarenta e cinco) dias “corridos” após o encerramento do semestre. Informar nº de horas estimadas: _____	02		
	TOTAL GERAL			

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

ANEXO “2”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Auditoria Independente nas seguintes modalidades:

- 1.1 Revisão das Demonstrações Financeiras intermediárias e anual, conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e nos pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil IBRACON e pronunciamentos do International Accounting Standards Board – IASB;
- 1.2 Exame do Relatório de Sustentabilidade;
- 1.3 Análise e revisão sobre o ambiente de controles internos, em conexão com o exame das Demonstrações Financeiras da CETESB e em observância à Lei 13.303/2016;
- 1.4 Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e da Escrituração Contábil Digital (ECD).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A CETESB é uma empresa pública cuja criação foi estabelecida pela Lei Estadual nº 118/1973, com modificações posteriores introduzidas pela Lei Estadual nº 13.542/2009, e desempenha o papel de órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo, com a responsabilidade de exercer o poder de polícia administrativa para o controle ambiental em todo o território do Estado. Isso acontece tanto de forma preventiva, por meio da emissão de licenças ambientais para atividades consideradas efetiva ou potencialmente degradadoras, quanto de forma corretiva, quando são identificadas infrações à legislação ambiental. Tudo isso é realizado com um enfoque na gestão ambiental que prioriza a sustentabilidade como perspectiva principal.

A CETESB opera como uma entidade de capital fechado, com o Governo do Estado de São Paulo sendo o acionista controlador, detendo 100% do capital social e traz em si a complexidade estar sujeita tanto às exigências da Legislação Societária (Lei Federal nº 6.404/1976) quanto às regras da Administração Pública. (Leis Federais nº 13.303/2016, nº 4.320/1964)



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

A Lei Federal nº 11.638/2007, que alterou e introduziu novos dispositivos à Lei Federal nº 6.404/1976, em seu artigo 3º, determinou, a partir de 2008, às sociedades de grande porte (com ativo superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões), a obrigatoriedade de realização de auditoria independente em suas peças contábeis, cuja obrigatoriedade está também consignada no artigo 7º da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 12 do Decreto Federal nº 8.945/2016.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias e Anual da CETESB, com o objetivo de emitir o Relatório dos Auditores Independentes sobre a adequação com que estas representam a posição Patrimonial, Financeira e Social (Balanço Patrimonial – BP), o Resultado das Operações (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE), as Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL), o Fluxo de Caixa (Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC), o Resultado Abrangente (Demonstração do Resultado Abrangente – DRA) e notas explicativas, em observância aos padrões internacionalmente recomendados, obedecendo-se, em especial, às resoluções, normas, instruções, pareceres de orientação e comunicados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

3.1.1 Tradução para o inglês das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, relativos aos exames anuais e trimestrais.

3.2 Exame do Relatório de Sustentabilidade, incluindo a emissão de relatório de asseguarção limitada sobre as informações de sustentabilidade contidas no documento. O processo deverá seguir, especialmente, as resoluções, normas, instruções, pareceres de orientação e comunicados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), como a NBC TO 3000, que trata de trabalhos de asseguarção distintos de auditoria e revisão. A critério da CETESB o exame poderá ser conduzido de acordo com a metodologia da Global Reporting Initiative (GRI), caso haja alteração no modelo de relatório, durante o período do contrato.

3.3 Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e da Escrituração Contábil Digital (ECD).

3.4 Análise e revisão sobre o ambiente de controles internos, em conexão com o exame das Demonstrações Financeiras da CETESB e em observância à Lei 13.303/2016, com emissão de relatório único, de periodicidade semestral, abrangendo as seguintes operações:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

- a) Avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, abrangendo os aspectos que tenham, ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações da entidade, observadas a natureza, complexidade e risco das operações, incluindo os sistemas de processamento eletrônico de dados, de gerenciamento de riscos e compliance, de gestão patrimonial, de apuração de tributos e de cumprimento de obrigações acessórias;
- b) Avaliação da qualidade e adequação dos controles internos relacionados à segurança do ambiente de Tecnologia da Informação, abordando os seguintes aspectos: segurança da informação e controles de acessos; homologação de novos hardwares e softwares; infraestrutura de TI, redes e bancos de dados; sustentação das aplicações e implementação de sistemas; serão também requeridas avaliações relacionadas à segurança cibernética e proteção de dados (cyber security).
- c) Avaliação da qualidade e adequação dos controles internos da área de Recursos Humanos, considerando aspectos relacionados às rotinas trabalhistas em geral e à segurança e medicina do trabalho;
- d) Outras avaliações que tenham materialidade e/ou sejam exigidos.

3.5 Fornecimento à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e aos Conselhos de Administração e Fiscal da CETESB, de subsídios necessários ao exame que lhes cabe, de forma proativa, objetiva e tempestiva.

3.6 Participação, em nível de sócio, nas reuniões de Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; nas reuniões com o Comitê de Auditoria Estatutário; e outras reuniões, quando solicitado.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.776.491/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109.091.375.118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8.030.313-7

4.1 CONTABILIDADE

- I. Empresa Pública Estadual, parte integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo, regida pelas Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis.
- II. A empresa utiliza o sistema ERP-TOTVS Protheus, sistema integrado de processamento Financeiro (Bancos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Fiscal e Faturamento), Recursos

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES**

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

Humanos (Folha de Pagamento e Plano de Assistência Médica), Administrativo (Compras, Estoques e Ativo Imobilizado) e Contabilidade;

- III. Contabilidade centralizada;
- IV. Apuração pelo Lucro Real;
- V. Balancetes mensais;
- VI. Plano de contas: aproximadamente 600 contas;
- VII. Fechamento do balancete do mês anterior ocorre até o dia 10 do mês subsequente;
- VIII. Empresa obrigada à Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED Contábil) a partir do exercício de 2009;
- IX. Empresa obrigada à Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Fiscal (“ECF”) a partir do exercício de 2014;
- X. Apresentação das Demonstrações financeiras a partir de 2008 de acordo com a Lei nº 11.638/2007 e 11.941/09;
- XI. As demonstrações financeiras, desde o exercício de 2004, podem ser visualizadas na página eletrônica da CETESB (www.cetesb.sp.gov.br/Institucional/balancos);
- XII. Por força da Lei Federal nº 13.303/2016, a Empresa inicia no Exercício de 2019 a Emissão das Demonstrações Financeiras intermediárias.

4.2 ATIVO FIXO (bens patrimoniais)

- I. aproximadamente 17.000 itens;

4.3 RECURSOS HUMANOS

1. Folha de pagamento:

- I. Folha de pagamento mensal com adiantamento quinzenal;
- II. Folha de pagamento – média mensal de 210 verbas e 66.500 lançamentos entre manuais e automáticos;
- III. Total de lançamentos anuais nas fichas financeiras: 830.000 variáveis.

2. Plano de Assistência Médico Hospitalar:

- I. 4.000 vidas;
- II. 598 credenciados no Sistema Livre Escolha e convênio com 4 Unimed;
- III. 49.600 guias de atendimento/ano.

3. Quadro de pessoal.

- I. 1.902 empregados distribuídos entre a Sede e as 46 Agências Ambientais que cobrem todas as regiões do Estado de São Paulo;
- II. Quadro de 36 estagiários e 22 aprendizes.

4.4 INFORMÁTICA

- I. Ambiente de rede: TCP-IP e dial-up para conexões estações de monitoramento de qualidade da água;
- II. Hardware: vários fabricantes como Dell, HP, Veritas, Netapp, Riverbed, Intel etc.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

- III. Sistema operacional nos servidores: Windows 2000, 2003, 2008, 2012 e Linux;
- IV. Softwares adquiridos: ERP Protheus da TOTVS, Interaguas, Ouvidoria, Inventário de Fontes, Sumus Tarifador, Lims Autolab, Team Foundation Server, Visual Studio, Enterprise Architect; Sistema de Agendamento OnLine (SAO) - Modulo interno, Infoaguas, PMMVD – Programa de Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel.
- V. Softwares desenvolvidos internamente: SIPOL, Fontes Móveis, SISCAD, Hidrobiologia, Siscolela, Qualipraia, Utilização de Veículo (UV), Transporte, Registros de Emergências Químicas, Município Verde Azul, Solicitação de Compras (SOC), Movimentação de Material de Estoque (MME), Licitações, 0800 Denúncias, Avicultura, Suinocultura e Interface Sistemas x DBligação, Sistema de agendamento OnLine (SAO) - Modulo externo, Sistema de segurança (SICAC).

5. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Antes do início dos trabalhos objeto do contrato, a contratada deverá apresentar para aprovação do gestor da contratação o Plano de Trabalho, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço — O.S, no qual deverão constar:

- a) Cronograma de execução e descrição do planejamento e da trilha metodológica para definição da população, critérios de amostragem, abrangência e escopo dos trabalhos de avaliação e testes da estrutura e sistemas de controle interno, de forma a garantir a obtenção de evidências suficientes que permitam alcançar conclusões razoáveis sobre as quais se baseiam os Relatórios de Auditoria;
- b) Cronograma de entrega dos relatórios sobre: o estudo e a avaliação dos controles internos e respectivas recomendações para aumento da efetividade dos controles da Companhia; Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Anuais e sobre as Demonstrações Financeiras intermediárias; Relatório sobre a revisão Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e da Escrituração Contábil Digital (ECD); tradução para o inglês do conjunto das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes. Os relatórios serão emitidos em número de vias a serem oportunamente indicadas pela CETESB

6. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os serviços deverão ser prestados em observância às práticas contábeis geralmente aceitas e de acordo com os padrões internacionalmente recomendados, obedecendo-se em especial, às resoluções, normas, instruções, pareceres de orientação e comunicados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON);

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES**

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

6.2 A auditoria independente deverá observar os princípios éticos previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC e, ainda, observar as normas aplicáveis à Companhia, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016;

6.3 A experiência mínima requerida da equipe técnica será:

- a) Coordenador Geral: deverá possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos como sócio em Auditoria de Demonstrações financeiras; ter respondido de forma bem sucedida por Auditoria de Demonstrações financeiras em empresas compatíveis em porte com a CETESB; ser sócio da Licitante; ser bacharel em Ciências Contábeis com CRC ativo; ter prova de registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade e de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e não possuir sanções junto ao órgão de classe ou à CVM;
- b) Coordenador de Área I — Auditoria: deverá possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos como sócio ou diretor em Auditoria de Demonstrações financeiras; ter respondido de forma bem-sucedida por Auditoria de Demonstrações financeiras em empresas compatíveis em porte com a CETESB; ser sócio ou diretor da Licitante; bacharel em Ciências Contábeis, possuir o CRC ativo; prova de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e não possuir sanções junto ao órgão de classe ou à CVM;
- c) Coordenador de Área II — Tributário: deverá possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos como sócio ou diretor; ter respondido de forma bem-sucedida por Revisão Tributária em empresas compatíveis em porte com a CETESB; ser sócio ou diretor da Licitante ou de sociedades do mesmo Grupo; ser bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ou em Ciências Contábeis; e não possuir sanções junto ao órgão de classe;
- d) Gerente — Auditoria: deverá possuir experiência mínima de 05 anos como gerente em Auditoria de Demonstrações financeiras; ter prova de registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), comprovar vínculo empregatício com a Licitante e ser bacharel em Ciências Contábeis;
- e) Gerente — Tributário: deverá possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos como gerente; ter experiência em revisão tributária em Imposto de Renda, Contribuição Social, COFINS e PASEP, impostos diretos e indiretos; comprovar vínculo empregatício com a Licitante ou com sociedades do mesmo Grupo; e ser bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ou Ciências Contábeis;
- f) Profissionais Especialistas

I - Atuarial: atuário auditor com registro no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos na execução procedimentos de



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

revisão relacionados ao fundo de previdência, bem como do laudo do atuário independente de acordo com o CPC 33 (R1);

II - Tecnologia da informação — TI: profissional com formação na área de Tecnologia da Informação, conhecimento avançado em governança da informação e experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em auditoria de segurança da informação;

III - Trabalhista e Previdenciária: profissional com formação em Ciências Jurídicas e Sociais ou Ciências Contábeis e experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em auditoria trabalhista e previdenciária.

6.4 Os profissionais de nível Coordenador, envolvidos na execução dos serviços, deverão, obrigatoriamente, comprovar a obtenção de, no mínimo, 40 créditos de treinamento em cursos reconhecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme estabelecido pelo Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). A comprovação deverá ser feita por meio de certificados ou documentos equivalentes emitidos por instituições credenciadas pelo CRC, atestando a conformidade com as exigências de atualização profissional dentro dos últimos dois anos.

6.5 A equipe técnica deve ser formada por profissionais distintos para cada função especificada, sendo expressamente proibida a sobreposição de funções. Cada posição na equipe, desde o Coordenador Geral até os Especialistas, deverá ser ocupada por indivíduos com comprovada qualificação e experiência, sem acúmulo de responsabilidades entre os membros.

6.6 O Coordenador Geral deverá representar a contratada nas reuniões: de Diretoria; dos Conselhos de Administração e Fiscal; com o Comitê de Auditoria Estatutário; e nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nesse caso, quando solicitados.

6.7 Os Coordenadores de Área (Auditoria Contábil e Auditoria Tributária) deverão estar presentes nas reuniões de planejamento e de discussão dos trabalhos, bem como em outras reuniões, quando solicitado;

6.8 Os Responsáveis Técnicos/Gerentes (Auditoria Contábil e Auditoria Tributária) deverão acompanhar os trabalhos de campo das equipes de auditores sêniores/juniores;

6.9 Todos os profissionais designados para os trabalhos na CETESB somente poderão ser substituídos pela contratada por outros de igual ou superior experiência, mediante prévia autorização da CETESB;

6.10 Todos os profissionais designados para trabalhos na sede da CETESB deverão possuir seus próprios equipamentos de informática e meios de acesso à internet;

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

6.11 Orientações sobre as comprovações dos profissionais:

a) As exigências para a qualificação dos profissionais listados pela Licitante em sua Relação do pessoal técnico especializado deverão ser comprovadas com a documentação competente prevista no quadro abaixo:

QUADRO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA HÁBIL - POR FUNÇÃO

Coordenador Geral	
Vínculo Profissional	Contrato Social da licitante, que demonstre a condição de sócio.
Experiência	• Contrato(s) Social(is) que comprovem 5 anos de experiência como sócio; • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu pela Auditoria das Demonstrações Financeiras de forma bem sucedida; ou • Cópias de pareceres ou relatórios de auditoria independente acompanhados das demonstrações financeiras auditadas, emitidos e assinados pelo profissional indicado, publicados em jornais ou revistas especializadas ou disponibilizados na rede mundial de computadores, de empresas com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i).
Formação e regularidade profissional	• Diploma — bacharel em Ciências Contábeis; • Registro ativo no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), do Conselho Federal de Contabilidade; • Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); • Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC); • Registro ativo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). • Certificados ou documentos equivalentes emitidos por instituições credenciadas pelo CRC, atestando a conformidade com as exigências de atualização profissional dentro dos últimos dois anos.
Coordenador de Área I - Auditoria	
Vínculo profissional	• Contrato social, ata de nomeação, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (ii), que demonstre a condição de sócio ou diretor da licitante.
Experiência	• Contrato(s) social(is), ata(s) de nomeação, registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 5 anos de experiência do profissional como sócio ou diretor em empresas de Auditoria

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

	independente; • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu pela Auditoria das Demonstrações Financeiras de forma bem sucedida; ou • Cópias de pareceres ou relatórios de auditoria acompanhados das demonstrações financeiras auditadas, emitidos e assinados pelo profissional indicado, publicados em jomais ou revistas especializadas ou disponibilizados na rede mundial de computadores, de empresas com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i).
Formação e regularidade profissional	• Diploma — bacharel em Ciências Contábeis; • Registro ativo no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), do Conselho Federal de Contabilidade; • Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); • Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC); • Registro ativo na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). • Certificados ou documentos equivalentes emitidos por instituições credenciadas pelo CRC, atestando a conformidade com as exigências de atualização profissional dentro dos últimos dois anos.
Coordenador de Area II - Tributário	
Vínculo profissional	• Contrato social, ata de nomeação, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (ii), que demonstre a condição de sócio ou diretor da licitante ou de sociedades do mesmo Grupo (iii).
Experiência	• Contrato(s) social(is), ata(s) de nomeação, registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 5 anos de experiência do profissional como sócio ou diretor, • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu pela revisão tributária de forma bem sucedida; ou • Cópias de pareceres ou relatórios de revisão tributária, emitidos e assinados pelo profissional indicado, de empresas com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i).
Formação e regularidade profissional	• Diploma — bacharel em Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); • Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

Gerente - Auditoria	
Vínculo profissional	• Registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (ii), que demonstre a condição de gerente da licitante ou de sociedades do mesmo Grupo (iii).
Experiência	• Registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 5 anos de experiência do profissional como gerente (ou cargo superior) em empresas de Auditoria Independente; - ou • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu como gerente em Auditoria das Demonstrações Financeiras, de forma bem sucedida;
Formação e regularidade profissional	• Diploma - bacharel em Ciências Contábeis; • Registro ativo no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), do Conselho Federal de Contabilidade; • Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
Gerente - Tributário	
Vínculo profissional	• Registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a condição de gerente tributário da licitante ou de sociedades do mesmo Grupo (ii).
Experiência	• Registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 5 anos de experiência do profissional como gerente tributário (ou cargo superior) em empresas de Auditoria Independente ou empresas de mesmo Grupo (iii); - ou • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu como gerente tributário, de forma bem sucedida.
Formação e regularidade profissional	• Diploma - bacharel em Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito); • Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Especialista - Atuarial	
Vínculo profissional	• Registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (ii), que demonstre a condição de profissional atuário da licitante ou de sociedades do mesmo Grupo (iii).
Experiência	• Registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 3 anos de experiência do profissional como atuário; e

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

	• Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o profissional respondeu por revisão atuarial, de forma bem sucedida; - ou • Cópias de pareceres, relatórios ou laudos de revisão atuarial relacionados a fundos de previdência, emitidos e assinados pelo profissional indicado, publicados em jornais ou revistas especializadas ou disponibilizados na rede mundial de computadores
Formação e regularidade profissional	• Diploma — bacharel em Ciências Atuariais • Registro ativo no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA)
Especialista - Tecnologia da Informação (TI)	
Vínculo profissional	• Registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (ii), que demonstre a condição de profissional de tecnologia da informação, da licitante ou de sociedades do mesmo Grupo (iii).
Experiência	• Registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 3 anos de experiência do profissional na área de tecnologia da informação; - ou • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu por auditoria de segurança da informação, de forma bem sucedida.
Formação e regularidade profissional	• Diploma de graduação ou pós graduação em áreas de Tecnologia da Informação
Especialista - Trabalhista e Previdenciária	
Vínculo profissional	• Registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a condição de profissional de auditoria em área trabalhista/previdenciária, da licitante ou de sociedades do mesmo Grupo (ii).
Experiência	• Registro(s) na carteira profissional, ficha(s) de empregado, contrato(s) de trabalho ou de prestação de serviços, que comprovem 3 anos de experiência do profissional em área trabalhista/previdenciária; - ou • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características de porte e complexidade semelhantes à CETESB (i), que comprovem que o profissional respondeu por auditoria em área trabalhista/previdenciária, de forma bem sucedida.
Formação e regularidade	• Diploma - bacharel em Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito);



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

profissional	• Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
--------------	---

- (i) Empresas com características e complexidade semelhantes à CETESB: entidades públicas, orçamento anual mínimo de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), auditoria em convênios internacionais e quadro mínimo de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) empregados.
- (ii) O contrato de prestação de serviços, para fins de comprovação do vínculo, deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Este registro só será exigido da licitante a qual for adjudicado o contrato para a execução serviços objeto do Edital, como condição de assinatura do termo de contrato.
- (iii) Para profissionais que tiverem como origem sociedades do mesmo Grupo da Licitante (assim entendidas empresas a ela interligadas, coligadas, controladas ou controladoras), deverá ser apresentada uma declaração da sociedade autorizando explicitamente a participação de tais profissionais na equipe designada para a prestação dos serviços.

b) A documentação comprobatória de que trata a alínea "a" deverá estar ordenada, com as páginas numeradas e referenciadas em sumário, e deverá ser apresentada pela licitante por ocasião da assinatura do contrato;

c) Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante, fica reservada à CETESB a promoção de diligências necessárias. Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela proponente é de sua responsabilidade, sujeitando-se a proponente e o profissional às sanções previstas nas legislações civil e penal;

d) A empresa contratada deverá apresentar um Parecer sem ressalva de Revisão pelos Pares para o último ciclo de 4 anos, comprovando a conformidade da empresa com os padrões de qualidade e prática profissional vigente.

e) É de responsabilidade exclusiva da Licitante a apresentação das informações/comprovações requeridas de forma completa para um perfeito entendimento e juízo do Pregoeiro, podendo ser sanadas falhas meramente formais.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OS, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja manifestação contrária das partes, no prazo de até 90 (noventa) dias do término contratual ou de suas prorrogações. O primeiro exercício social da auditoria será o ano de 2026.

7.2 O prazo estabelecido poderá ser antecipado / prorrogado até a entrega da obrigação acessória ECF - Revisão da Escrituração Contábil Fiscal da CETESB.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços objeto deste contrato com a diligência e a perfeição, cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas e condições contratuais.

8.1 A Contratada deverá desempenhar os serviços contendo, no mínimo, o período de execução para cada uma das fases da auditoria e a carga horária para cada integrante da equipe, conforme abaixo:

Composição da Equipe	Coordenador Geral	Gerente Auditoria Contábil	Gerente Auditoria Tributária	Auditor Sênior Contábil	Auditor Sênior Tributária	Auditor Sênior da Segurança da informação	Assistente Contábil
7	1	1	1	1	1	1	1
Distribuição % de horas	De 5% a 10 %	De 10% a 20%	De 10% a 20%	De 10% a 20%	De 10% a 20%	De 10% a 20%	De 15% a 45%

8.2 A critério da CONTRATADA, os Assistentes poderão ser substituídos por Auditores Sêniores, sem alteração do preço ou da quantidade de horas contratadas.

8.3 A mesma equipe que foi requerida no item 6.3 e apresentada na qualificação técnica, inclusive o assistente contábil, deverá participar dos trabalhos executados "in loco" nas dependências da CONTRATANTE.

8.4 A substituição de qualquer um dos integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer por profissional com formação igual ou superior ao inicialmente indicado, bem como deverá ser apresentada, em relação ao novo integrante, toda a documentação exigida no Edital para prévia aprovação da CETESB.

8.5 A Contratada deverá atender minuciosamente ao necessário detalhamento técnico, dentro das normas de ética impostas pela natureza destes serviços.

8.6 A Contratada deverá examinar os documentos, registros e demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC, bem como emitir o Relatório do Auditor Independente sobre essas demonstrações financeiras. Para tanto, deverá estar devida e oficialmente cadastrada nos órgãos competentes, em consonância com os ditames da Lei Federal nº 11.638/2007e suas alterações, assim como as Normas da CVM, quando aplicáveis.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 7/2026/326

8.7 A Contratada deverá comunicar à Auditoria Interna e ao gestor do contrato, por escrito, qualquer dificuldade encontrada pelos seus técnicos que possa prejudicar a eficiência dos trabalhos.

8.8 A Contratada deverá manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.9 A Contratada se responsabiliza, sem qualquer espécie de solidariedade ou subsidiariedade por parte da CETESB, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para prestação dos serviços objeto do presente Contrato.